



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 073/2025
05/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 59.500,00(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	59.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			59.500,00
Total da Unidade R\$			59.500,00
Valor Total Suplementado R\$			59.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 59.500,00

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1750 REC.Contribuição de Interv no Domí	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720 Transferências da União Referentes	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			59.500,00
Total da Unidade R\$			59.500,00
Valor Total Anulado R\$			59.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 05 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49